



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

IND:098

APROVADO
Mogi das Cruzes, SP, 19/08/2023.

INDICAÇÃO Nº 2809 /2023

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente da municipalidade para que promova os estudos necessários, com o objetivo de realizar a **disponibilização de “óculos inteligentes”, bem como oferta de atividades para promoção ao desenvolvimento de deficientes visuais no município de Mogi das Cruzes.**

A presente proposta, visa promover a inclusão social dos deficientes visuais, através da oferta de aparelhos especializados, disponibilização de ensino de alfabetização em braile, orientação de mobilidade, atividade de vida diária e tecnologia assistiva para crianças, jovens, adultos e idosos nesta condição.

É certo que tratar sobre a deficiência visual no município é de fundamental importância, haja vista que segundo pesquisa divulgada pela Secretaria dos Direitos da Pessoa do Estado de São Paulo, em 2020, Mogi das Cruzes contava com 10.395 pessoas com a deficiência.

Cumpre destacar, que para a realização da presente indicação, sugere-se que seja utilizada a biblioteca municipal, ou qualquer outro equipamento público em horários vagos, sendo proporcionado pelo Município profissionais capacitados para atender a este público.

É um dever da sociedade, assim como preconiza a lei 13.146/15, implantar e aproveitar políticas públicas que impactem diretamente na vida da população, e a adesão ao programa, com certeza promoverá mais uma vez a inclusão social, bem como a oportunidade de aprendizado e formação com qualificação para o mercado de trabalho.

Deste modo, como destaca-se a previsão da Lei Orgânica de nosso Município:

Art.179: A saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo que o Município, em colaboração com o Estado e a União, promoverá:

...

VIII - a implantação de atendimento integral aos portadores de deficiências, com o fornecimento de equipamentos necessários à sua integração social.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Insta frisar, que os óculos mencionados são dispositivos portáteis de visão artificial que permitem que pessoas com deficiência visual compreendam texto e identifiquem objetos através de feedback de áudio, descrevendo o que não conseguem ver.

Esta tecnologia é um ótimo investimento para a promoção de novas oportunidades para a população nesta condição, assim, haja vista esse déficit de apoio do município na prestação de auxílio aos deficientes visuais, a presente indicação vai ao encontro dos interesses comuns, de promover melhores condições de educação e bem-estar à população.

Na esperança de ser atendida esta solicitação, aproveito a oportunidade para reiterar os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de agosto de 2023.

Prof. EDUARDO OTA
Vereador – PODE